$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

**CARTA de CITAÇÃO**
**Prazo: $citacao.getDescrevePrazo()**

**Destinatário (a):** **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosBasicos

**Prezado(a) Senhor(a), por meio desta carta, fica:**

**1. CITADO(A)** sobre o **PEDIDO INICIAL** do processo.

**2. ADVERTIDO(A)** de que:

**2.1.** O **prazo para pagar a integralidade da dívida pendente é de 5 (cinco) dias úteis**, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, no valor total de **R$ XXX,XX (valor por extenso)**[[1]](#footnote-1);

**2.2.** Ao quitar a dívida, o bem lhe será restituído livre do ônus (art. 3º, § 2º, Decreto-Lei nº 911/69);

**2.3.** Alternativamente, a parte devedora poderá **apresentar resposta em 15 (quinze) dias úteis** da execução da liminar (art. 3º, § 3º, Decreto-Lei nº 911/69). A resposta poderá ser oferecida ainda que tenha pagado a dívida, caso entenda ter havido pagamento excessivo e desejar uma restituição (art. 3º, § 4º, Decreto-Lei nº 911/69);

**2.4.** Em **5 (cinco) dias úteis** após executada a liminar, será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei nº 911/69).

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, § 2º, Código de Normas do Foro Judicial do TJPR – Provimento nº 316/2022).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou *e-mail* informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

1. Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022): “Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor.”. [↑](#footnote-ref-1)